



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
"Vereador Vicente Alves de Souza"

**PORTARIA Nº 037/2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

**CONTRATO Nº. 008/2023**

**PROCESSO Nº. 023/2023 –DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM  
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, como CONTRATANTE e a PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA EPP- CNPJ: 00.662.315/0001-02 como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **GEFFESON BRAGA DA SILVA**, CPF nº 701.341.514-61, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
"Vereador Vicente Alves de Souza"

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 10 de Maio de 2023.

  
**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**  
Câmara Municipal de Lagoa Nova  
Presidente

## PORTARIA Nº 037/2023

### PORTARIA Nº 037/2023

#### DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 008/2023

PROCESSO Nº. 023/2023 -DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2023

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, como CONTRATANTE e a PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA EPP- CNPJ: 00.662.315/0001-02 como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **GEFFESON BRAGA DA SILVA**, CPF nº 701.341.514-61, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 10 de Maio de 2023.

**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**

Câmara Municipal de Lagoa Nova

Presidente

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO

**Código Identificador:** 71578270